



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.131/2021

Em, 17 de dezembro de 2021.

**“CRIA O ELEMENTO DE DESPESAS
DENOMINADO APORTE FINANCEIRO,
REFERENTE AO REPASSE DO DÉFICIT
ATUARIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a criação do elemento de despesa denominado Aporte Financeiro para cobrir despesas relacionadas ao déficit atuarial do Município de São Miguel do Guaporé-RO junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO, o qual passará a ter a seguinte rubrica orçamentária: 33.91.97 – Aporte Financeiro Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2021.

APROVADO

EM 17/12/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 22/12/21
Lilón

SANCIONADO

Em: 22/12/2021

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal